

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO Avenida Salgado Filho, s/n, Centro Administrativo do Estado - Bairro Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59064-901 Telefone: (84) 3232-2128 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.searh.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 00110034.001759/2022-34

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE 11/2018, TERMO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO (NORTE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADM (SEAD) E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A.

O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO (SEAD), Órgão da Administração Direta, com sede no Centro Administrativo, BR 101, Bloco 08, Lagoa Nova, Natal/Rio Grande do Norte, CEP 59.064-901, inscrita no CNPJ nº 08.241.788/0001-30, neste ato sendo representada pela Exmo. Sr. GEORGE LUIZ ROCHA DA CÂMARA, nomeado por Ato da Governadora, publicado no DOE nº 14.592, de 31 de janeiro de 2020, brasileiro, casado, advogado, inscrito no RG nº 359.428 SSP/RN e no CPF/MF sob o nº 155.012.564-87, e a empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A., estabelecida na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, n.º 1376, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04.571-936, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62, neste ato representado pela Sr.º CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA, brasileira, casada, administradora, portadora do RG nº 6.304.86, expedido pelo SSP/DF, e inscrita no CPF/MF SOB O Nº 613.174.201-44, com endereço comercial no SMAS Trecho 1, Ed. Parkshopping Corporate, Torre 1, 1º andar, Guará, Brasilia/DF, CEP 71.215-300, e pelo Sr. AQUILES ALCANTARA CHAN, brasileiro, união estável, administrador, portador do RG 100172568, expedido pelo SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob n. 972.828.047-53, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, n.º 1376, Bairro Cidade Moncoes, São Paulo/SP, CEP 04571-936, celebram o presente Termo Aditivo instruído no processo SEI nº 00110034.001759/2022-34, observada a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como pelas condições estabelecidas no Contrato e seus anexos, mediante cláusulas e condições que seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo visa PRORROGAR a vigência por mais 12 (doze) meses e ALTERAR O VALOR PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO INICIAL DO CONTRATO no percentual de 9% do valor inicial atualizado do contrato nº 11/2018, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviço de telefonia móvel pessoal (SMP) com longa distância nacional (EDN) - origem SMP e longa distância internacional (EDI) - origem SMP, com software de gestão para atendimento das necessidades dos órgãos da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, na capital e no interior, de modo que será alterada a Cláusula Quarta do referido instrumento que passará a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços prestados, o vulto mensal esmado no valor de R\$ 147.691,91 (cento e quarenta e sete mil seiscentos e noventa e um reais e noventa e um centavos), perfazendo a quana global de R\$ 1.772.296,68 (um milhão, setecentos e setenta e dois mil duzentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos)."

2. CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento fundamenta-se nos artigos 57, inciso II, e artigo 65, inciso I, alínea "b" c/c § 1º do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como a Cláusula Sexta do contrato originário.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O contrato terá sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses a contar de 2 de janeiro de 2023 a 1º de janeiro de 2024, condicionada a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte (DOE/RN).

4. CLÁUSULA QUARTA - INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. A prestação dos serviços que trata o presente instrumento ocorrerá por conta dos recursos orçamentários, cuja Classificação Instucional Funcional Programática é a seguinte:

Projeto Atividade: 16 101 04 122 0100 2138 213801

Descrição: Manutenção e Funcionamento

Elemento de Despesa: 33.90.39.58 - Serviços de Telefonia Fixa e Móvel e Linhas de Dados

Fonte de Recurso: 100 - Recursos Ordinários

5. CLÁUSULA QUINTA – PERMANÊNCIA

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário que não conflitarem com o presente instrumento, formando aqueles e este um único e indivisível para surtirem os seus efeitos legais.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Conforme parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666/1993, a publicação do extrato deste aditivo, no Diário Oficial do Estado, será providenciada pela SEAD, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte dias) daquela data.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente aditivo assinado eletronicamente pelas partes e testemunhas abaixo firmadas.

CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA Representante Legal

AQUILES ALCANTARA CHAN Representante Legal

GEORGE LUIZ ROCHA DA CÂMARA Secretário de Estado Adjunto da Administração

TESTEMUNHAS

NOME: EDSON CORDEIRO HENRIQUE

CPF: 700.441.034-09

NOME: ÉLIDA MARIA GURGEL BATISTA SOUZA

CPF: 073.786.194-00



Documento assinado eletronicamente por **Carlota Braga de Assis Lima, Usuário Externo**, em 29/12/2022, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do <u>Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Aquiles Alcantara Chan, Usuário Externo**, em 29/12/2022, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do <u>Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018</u>.



Documento assinado eletronicamente por **GEORGE LUIZ ROCHA DA CÂMARA, Secretário de Estado da Administração em Substituição Legal**, em 29/12/2022, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do <u>Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018</u>.



Documento assinado eletronicamente por **EDSON CORDEIRO HENRIQUE**, **Testemunha**, em 29/12/2022, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do <u>Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018</u>.



Documento assinado eletronicamente por **ÉLIDA MARIA GURGEL BATISTA SOUZA**, **Testemunha**, em 29/12/2022, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do <u>Decreto nº 27.685</u>, <u>de 30 de janeiro de 2018</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php2 acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 17999201 e o código CRC 76B69E94.

Referência: Processo nº 00110034.001759/2022-34

SEI nº 17999201